



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 081/2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 28,69 (vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.002.2.013.4.4.90.1.500.0000.000000/54	R\$	28,69
--	-----	-------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.002.2.013.3.3.90.1.500.0000.000000/53	R\$	28,69
--	-----	-------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 10 de outubro de 2023.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis,
em 10 de outubro de 2023.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete